



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**LEI Nº 7.244 /**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AO PROCESSAMENTO DE DESPESAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL PRÓ-TURISMO."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para criação da dotação orçamentaria "Equipamentos e Material Permanente" do Fundo Municipal Pró-Turismo, utilizando, como recurso, a anulação parcial da ficha orçamentária 361.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta lei será aberto através de decreto do Executivo, de conformidade com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE SETEMBRO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2515, de 13 / 09 / 00